



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2025

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES/RS

OBJETO: Aquisição de uniformes e tênis escolares para atender ao Programa Municipal de Uniforme Escolar, instituído pelas Leis n.º 1350/2017 e 1550/2021.

RECORRENTE:

RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, CNPJ nº 33.088.750/0001-16

RECORRIDO:

2 L COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 37.350.835/0001-81

DOS FATOS

Irresignada com decisão promovida pela Administração, a qual declarou válida a proposta da licitante 2 L COMERCIAL LTDA, ora RECORRIDO, para o item 2 (Tênis Escolares), a partir da análise das amostras remetidas pela arrematante, manifestou a licitante RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, doravante RECORRENTE, intenção de recurso considerando que a arrematante deixou de apresentar juntos das amostras analisadas laudo de compatibilidade dos produtos às normas do INMETRO, desrespeitando previsão expressa do instrumento convocatório

Frente ao exposto passa-se a decidir.

DO MÉRITO

Nos termos do item 6.1.24 do Termo de Referência da Licitação exige-se das licitantes proponentes que apresentem, junto das amostras dos produtos, laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO que comprovem a compatibilidade do material cotado em relação as especificações do instrumento convocatório.

Publicado no Mural

de 07/10/25
até: 10/10/25



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

Nesta hipótese aduz a RECORRENTE que a RECORRIDA deixou de atender tal requisito de compatibilidade da proposta, razão que ensejaria a desclassificação da mesma. Fundamenta a peticionante seu posicionamento no fato que o documento apresentado pela arrematante do item trata-se de uma auto-declaração, não possuindo valor para os fins exigidos no Edital da licitação.

Argumenta a interessada que tal declaração não substitui os laudos exigidos no instrumento convocatório, razão que ensejaria no mínimo a realização de diligência, nos termos do art. 64, da NLLC, e em última instância a desclassificação da proposta, por força do disposto no item 8.2, do Edital.

Analisados os elementos expostos pela RECORRENTE verifica-se a razoabilidade do postulado pela peticionante, hipótese em que restou demonstrada a incompatibilidade dos documentos apresentados pela RECORRIDA, motivo que enseja a revisão da decisão originalmente exarada.

Desta maneira verifica-se que em razão do dever de autotutela deve a Administração sempre revisar atos que possam conter vícios que venham a comprometer finalissimamente a lisura de todo o processo licitatório.

No caso em tela é flagrante o não atendimento de requisitos técnicos estabelecidos no instrumento convocatório, motivo pelo qual, realizado o julgamento objetivo das propostas, deve ser promovida a desclassificação da proposta da RECORRIDA e consequente convocação da próxima licitante classificada no certame.

Infer-se, portanto, que a reconsideração do ato promovido, nos termos do § 2º, do art. 165, da Lei Federal nº 14.133/2021, é a medida necessária para a garantia da legalidade e isonomia do processo licitatório, não podendo se promover ação diversa, sob pena de maculação da contratação.

DA DECISÃO

Decide o Pregoeiro, em conhecendo, DAR provimento ao recurso interposto pela RECORRENTE, promovendo a desclassificação da proposta da RECORRIDA, no que se refere ao item 2 (Tênis Escolares), da contratação, tornando sem efeito o ato que aprovou os “laudos” apresentados pela mesma.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

Determina-se a publicação da presente decisão e convocação da próxima licitante classificada no certame para o item em óbice.

São José dos Ausentes, 07 de outubro de 2025.



Bruno de Cândido Zardo
Pregoeiro